



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL N° 67/RIFB, DE 10 DE JUNHO DE 2013

SELEÇÃO 2013/2 SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria n° 1314, publicado no D.O.U, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – CONVOCAR para matrícula, de acordo com o item 7.6 do Edital n° 67/RIFB, de 10 de junho de 2013, o candidato listado no Anexo I;

I. DAS MATRÍCULAS (PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPROVARÃO RENDA)

1.1 Os candidatos que forem contemplados na reunião de interesse na vaga efetuarão a matrícula no Campus onde o curso será ofertado, conforme quadro abaixo:

| LOCAL | DATAS | ENDEREÇO | HORÁRIO |
|--|------------------------------|--|-------------------------------|
| Registro Acadêmico do Campus Brasília | 20 e 21 de agosto de 2013 | SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF. | 9h às 12h e das 14h às 18h |

1.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos - comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- comprovante de residência;
- certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino; e
- declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

1.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

1.4. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.5. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública: Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II. Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial;

1.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital e no Termo de Participação do IFB.

1.7. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado nesta convocação perderá a vaga.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campus* são os seguintes:

| CAMPUS | ENDEREÇO | TELEFONES |
|---------------|--|--------------------------|
| Brasília | SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF. | (61) 2193-8050/2193-8061 |

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificados no quadro acima.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 19 de agosto de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I - CANDIDATO DA LISTA DE ESPERA CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM 2ª
CHAMADA**

| TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – CAMPUS BRASÍLIA | | | |
|---|-----------------------------|-------------|---------------------------------|
| RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (EP/PPI). | | | |
| Classificação | Nome do Candidato | Nota | Situação |
| 5º | JOAO BATISTA MEDEIROS MUNIZ | 543.36 | CONVOCADO PARA MATRÍCULA |

Final do documento.